

## **EDITAL Nº 017/2014**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Estadual, artigo n.º 2, parágrafo 3.º e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos n.º 54 e 55.

### **TORNA PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito – Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 2º Bimestre e de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre exercício financeiro de 2014, em atendimento a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal ficarão a disposição de qualquer contribuinte do Município de Brasnorte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após prazo previsto em Lei, os mesmos serão encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE

**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
**Prefeito**

**Publicado por afixação**  
**29/05/2014**